



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2500

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025



25ª SEMANA DA MÚSICA

15 a 23 de novembro

Confira a programação no nosso site



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2500

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3
Gestor de Contrato	3
Procuradoria Geral do Município	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria Municipal da Educação	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3
Secretaria Municipal da Saúde	7
Vigilância Sanitária	7
Comunicados	7
Secretaria Municipal da Administração	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	17
Outros atos de concurso/processo seletivo	17
Secretaria Municipal da Fazenda	18
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	18
Tributos arrecadados	18
Editais	20
Edital de Notificação	20
Fundação Educacional de Votuporanga	21
Licitações e Contratos	21
Aditivos / Aditamentos / Supressões	21
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	21
Atos de Pessoal	21
Aposentadoria	21



GABINETE DO PREFEITO

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

CFM - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO MINERAL	R\$ 12,10
--	-----------

Votuporanga, 18 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 357/2025

Processo Eletrônico nº 545/2025 Pregão Eletrônico nº 276/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 545/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa com empreitada global, para o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à automatização de portão deslizante para Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os seguintes servidores:

Designa-se como **Gestor Contratual** o Chefe De Divisão De Serviços De Transporte Em Saúde, **Danilo Pedro Souza Carrilho**, CPF nº ***876388**, e como **Fiscal Contratual** o servidor **Marcia Cristina dos Santos**, CPF nº ***730088**, Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 370 de 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

=====

(Prorroga o prazo da Portaria nº 362 de 23 de setembro de 2025)

ALINE CRISTINA DIAS DOMINGOS, Procuradora do Município - Corregedora Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II da [Lei Complementar nº 542, de 18 de junho de 2024](#), relata e ao final resolve,

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 362, de 23 de setembro de 2025, a contar de seu vencimento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 18 de novembro de 2025.

ALINE CRISTINA DIAS DOMINGOS
Procuradora do Município
Corregedora Geral
OAB/SP 276.871

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SEEDU Nº 40, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

"Altera o Art. 15 da Resolução SEEDU Nº 38, de 14 de novembro de 2025 e o Art. 15 SEEDU Nº 39, de 14 de novembro de 2025."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VOTUPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Constituição Federal de 1988, especialmente o artigo 205, que dispõe sobre o direito à educação e a obrigação do Estado em garantir sua oferta;

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que determina, em seu artigo 34, a ampliação progressiva da jornada escolar;

A Resolução Nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa Diretrizes Nacionais Curriculares da Educação Básica, conforme artigo 37, que estabelecem a ampliação do tempo escolar e a participação de diversos agentes educacionais no processo educativo;

A Lei Municipal nº 5619/2015 - Plano Municipal de Educação - Meta 6, que prevê a oferta da educação em tempo integral, garantindo condições estruturais e recursos didático-pedagógicos;

A Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

A Resolução CBE/CEB nº 07 de 1º de agosto de 2025,



que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

A Resolução SEEDU nº 16, de 25 de junho de 2025, que institui diretrizes curriculares e operacionais para funcionamento e a organização das Escolas em Tempo Integral (ETI ou Escolas com Atividades Complementares Educacionais) no Sistema Municipal de Educação Pública de Votuporanga e dá outras providências correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º o Art. 15 da RESOLUÇÃO SEEDU Nº 38, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 que dispõe sobre a implementação do Quadro Curricular das Escolas com Atividades Complementares Educacionais (EACE) da Rede Municipal de Ensino de Votuporanga, Estado de São Paulo, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 15** A distribuição das aulas remanescentes aos profissionais responsáveis pela Complementação Educacional será realizada pela Secretaria Municipal da Educação, por meio de resolução específica, em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º - Excepcionalmente para o ano de 2026, as Unidades Escolares, com base no projeto piloto das Escolas com Atividades Complementares Educacionais (EACEs), poderão atribuir todas as classes, aulas ou turmas disponíveis em seu processo interno de atribuição. (NR)

§ 2º O professor especialista (PEB II), que atuar em turmas do regime de ensino integral, poderão assumir, como atividades complementares, a totalidade das aulas correspondentes à sua área de atuação, conforme matriz curricular da escola: (NR)

I - O(a) professor(a) de Educação Física poderá assumir até 03 (três) aulas semanais previstas para a disciplina; (NR)

II - O(a) professor(a) de Arte poderá assumir a 01 (uma) aula semanal previstas para a disciplina; (NR)

III - O(a) professor(a) de Língua Inglesa poderá assumir a 01 (uma) aula semanal previstas para a disciplina. (NR)

IV - Os professores especialistas das demais disciplinas, especialmente aqueles que atuam no Ensino Fundamental Anos Finais, deverão constituir sua jornada na própria unidade escolar, na impossibilidade poderão constituir jornada e receber carga suplementar em outras Unidades Escolares conforme demanda das unidades escolares, respeitando o campo de atuação. (NR)

§ 3º Casos excepcionais ou omissos relativos à atribuição serão decididos pelo Secretário Municipal da Educação.”

Art. 2º o Art. 15 da RESOLUÇÃO SEEDU Nº 39, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 que dispõe sobre a implementação do Quadro Curricular das Escolas em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Votuporanga, Estado de São Paulo, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 15** A atribuição das classes e aulas da Parte Diversificada Enriquecimento Curricular será realizada pelo

Diretor de Escola, na respectiva unidade escolar, respeitando a RESOLUÇÃO Nº 32, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025, ou, se necessário, pela Secretaria Municipal da Educação, observando as disposições da legislação referente ao processo anual de atribuição de classes e aulas, regulamentado em resolução específica. (NR)

§1º Excepcionalmente para o ano de 2026, as Unidades Escolares, com base no projeto piloto das Escolas de Educação em Tempo Integral (ETIs), deverão esgotar toda a atribuição de classes, aulas ou turmas em seu processo interno de atribuição. (NR)

§2º O professor especialista (PEB II), que atuar em turmas do regime de ensino integral, deverá assumir a totalidade das aulas correspondentes à sua área de atuação, conforme matriz curricular da escola.

I - O(a) professor(a) de Educação Física deverá assumir as 03 (três) aulas semanais previstas para a disciplina;

II - O(a) professor(a) de Arte deverá assumir as 02 (duas) aulas semanais previstas para a disciplina; (NR)

III - O(a) professor(a) de Língua Inglesa deverá assumir as 02 (duas) aulas semanais previstas para a disciplina. (NR)

IV - Os professores especialistas das demais disciplinas, especialmente aqueles que atuam no Ensino Fundamental Anos Finais, deverão constituir sua jornada na própria unidade escolar, na impossibilidade, poderão constituir jornada e receber carga suplementar em outras Unidades Escolares conforme demanda das unidades escolares, respeitando o campo de atuação. (NR)

§3º Casos excepcionais ou omissos relativos à atribuição serão decididos pelo Secretário Municipal da Educação.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

RESOLUÇÃO SEEDU Nº 41, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

“Altera o ANEXO I da RESOLUÇÃO SEEDU Nº 23, de 23 de setembro de 2025”

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 28 da Lei Complementar nº 187/2011 e suas alterações;

Considerando o artigo 2º, § 1º, da Lei Complementar nº 243/2013 e suas alterações, e visando atualizar a regulamentação da atribuição de turmas aos Educadores Infantis pertencentes à carreira Auxiliar do Magistério Público Municipal;

Considerando a Lei Complementar Nº 552/2025 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º O ANEXO I da RESOLUÇÃO SEEDU Nº 23, de 23



de setembro de 2025, passa a vigorar com a redação dada pelo ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º Fica revogada, em especial, a RESOLUÇÃO SEEDU Nº 26, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025 e a RESOLUÇÃO SEEDU Nº 34, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Art.3º Esta Resolução passará a valer na data de sua publicação.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO QUADRO DO AUXILIAR DO MAGISTÉRIO 2025/2026

22/09/2025 a 29/09/2025 - Período de inscrições para remoção e atribuição de turmas por meio de formulário disponível na Unidade Escolar

24/11/2025 - Publicação da Lista de Classificação Interna da Unidade Escolar (CI) e da Classificação dos Educadores que solicitaram Classificação por Remoção (CR) por meio de plataforma digital.

25/11/2025 e 26/11/2025 - Prazo para apresentação de recursos e retificações descritos no Artigo 11 desta resolução.

27/11/2025 a 28/11/2025 - Avaliação e resposta por parte da Comissão de Remoção e Atribuição de Classes, Aulas e Turmas referente aos recursos apresentados.

10/12/2025 - Publicação das Listas Finais de Classificação Interna (CI) da Unidade Escolar e da Classificação dos Educadores que solicitaram Classificação por Remoção (CR) por meio de plataforma digital.

10/12/2025 - 18h - Processo de Remoção do Quadro Auxiliar do Magistério, na Secretaria da Educação de Votuporanga.

11/12/2025 - 18h - Na Unidade Escolar, atribuição de turmas para o ano de 2026.

RESOLUÇÃO SEEDU Nº 42, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

"Altera o Art. 11, o Art. 14 e o ANEXO I da Resolução SEEDU Nº 28, de 27 de outubro de 2025."

EDERSON MARCELO BATISTA, Secretário Municipal de Educação de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e,

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes e critérios objetivos para o processo anual de atribuição de classes e aulas aos integrantes do Quadro do Magistério, observando a implementação da ampliação do atendimento aos alunos no âmbito do programa Escola em Tempo Integral e projetos complementares;

RESOLVE:

Art. 1º o Artigo 11 da RESOLUÇÃO SEEDU Nº 28, de 27 de outubro de 2025, que disciplina a Fase de Permuta e Remoção (FPR) da Classe Docente da Parte Permanente do Quadro do Magistério por concurso de títulos e dá

providências correlatas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - A Fase de Permuta e Remoção ocorrerá na data definida no ANEXO I desta Resolução.

§1º - Após a escolha da nova sede, não será permitida ao candidato a desistência ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado;

§2º - O candidato inscrito que não comparecer ou não se fazer representar será automaticamente considerado desistente do concurso de remoção.

§3º - Durante a fase de Remoção por Permuta, os docentes regularmente inscritos nessa modalidade poderão optar pela desistência e serão reintegrados à lista de remoção. (NR)

§4º - A designação de representante legal pelo candidato deverá recair sobre pessoa física plenamente capaz e poderá ser exercida por servidor público, desde que o interesse em questão se refira a seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau."

Art. 2º o Artigo 14 da RESOLUÇÃO SEEDU Nº 28, de 27 de outubro de 2025, que disciplina a Fase de Permuta e Remoção (FPR) da Classe Docente da Parte Permanente do Quadro do Magistério por concurso de títulos e dá providências correlatas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 Caberá ao Diretor de Escola, ao Gestor da Rede Municipal de Educação Infantil, ao Gestor da Rede Municipal de Ensino Fundamental, em acordo com a Divisão de Planejamento Escolar e Matrículas, documentar, levando em conta a demanda expressa até o dia 31 de outubro de 2025, as classes encerradas, bem como as novas classes formadas, denominadas iniciais, que serão usadas na permuta, remoção e atribuição.

Parágrafo único. O Diretor de Escola deverá enviar a relação de classes do Ensino Regular, Escola em Tempo Integral, Atividades Complementares, Atendimento Educacional Especializado e Ensino de Jovens e Adultos por meio de processo administrativo na plataforma 1Doc para a Divisão de Apoio Administrativo e Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação até 26/11/2025. (NR)

Art. 3º o ANEXO I da RESOLUÇÃO SEEDU Nº 28, de 27 de outubro de 2025, passa a vigorar com a redação dada pelo ANEXO I desta Resolução.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REMOÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO 2025/2026

27/10/2025 a 13/11/2025 - Período de inscrições para remoção e atribuição de turmas por meio de formulário disponível na Unidade Escolar

17/11/2025 - Publicação da Classificação dos Professores que solicitaram Remoção (CPR) por meio de Memorando na Plataforma 1Doc.

17/11/2025 a 24/11/2025 - Prazo para apresentação de Recursos e Retificações descritos no Artigo 6º desta



resolução.

17/11/2025 a 28/11/2025 - Período de desistência dos Docentes para remoção ou para os Professores da Educação Básica II, alteração da jornada pretendida por meio de Protocolo Servidor na plataforma 1Doc.

25/11/2025 a 28/11/2025 - Avaliação e Resposta por parte da Comissão de Remoção e Atribuição dos Docentes referente aos Recursos apresentados.

01/12/2025 - Publicação da Lista Final de Remoção e Lista das Classes Livres para as Unidades Escolares para 2026.

03/12/2025 - Fase Permuta e Remoção dos Docentes, na Secretaria da Educação de Votuporanga, com as seguintes etapas:

III - Remoção por Permuta (PEB I) - 18h20

IV - Remoção dos Docentes Efetivos (PEB I) - 18h30

04/12/2025 - Fase Permuta e Remoção dos Docentes, na Secretaria da Educação de Votuporanga, com as seguintes etapas:

I - Remoção por Permuta (PEB II) - 18h00

II - Remoção dos Docentes Efetivos (PEB II) - 18h10

RESOLUÇÃO SEEDU Nº 43, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre o cronograma do processo anual de atribuição de classes e aulas a Classe Docente da Parte Permanente e Suplementar do Quadro do Magistério para o ano letivo de 2026.”

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 83 da Lei Complementar nº 215, de 05 de julho de 2012, que confere ao órgão municipal de gestão educacional competência para regulamentar o processo de atribuição de classes e aulas aos docentes;

CONSIDERANDO o artigo 14, inciso VIII, da Lei Complementar nº 552, de 27 de fevereiro de 2025, que estabelece a competência da Secretaria Municipal da Educação para organizar e administrar o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes e critérios objetivos para o processo anual de atribuição de classes e aulas aos integrantes do Quadro do Magistério,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as datas e os procedimentos para o processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º A presente resolução estabelece o cronograma previsto no Art. 29 da Resolução Nº 29 de 27 de outubro de 2025 que abrange todas as fases do processo de atribuição para o ano letivo de 2026.

Art. 2º O período de inscrições e os prazos para apresentação de recursos previstos no ANEXO I da Resolução SEEDU Nº 28, de 27 de outubro de 2025, aplicam-se também à presente Resolução:

27/10/2025 a 13/11/2025 - Período de inscrições para remoção e atribuição de turmas por meio de formulário disponível na Unidade Escolar

17/11/2025 - Publicação da Classificação dos Professores que solicitaram Remoção (CPR) por meio de Memorando na Plataforma 1Doc.

17/11/2025 a 24/11/2025 - Prazo para apresentação de Recursos e Retificações descritos no Artigo 6º da Resolução SEEDU Nº 28, de 27 de outubro de 2025.

17/11/2025 a 28/11/2025 - Período de desistência dos Docentes para remoção ou para os Professores da Educação Básica II, alteração da jornada pretendida por meio de Protocolo Servidor na plataforma 1Doc.

25/11/2025 a 28/11/2025 - Avaliação e Resposta por parte da Comissão de Remoção e Atribuição dos Docentes referente aos Recursos apresentados.

01/12/2025 - Publicação da Lista Final de Remoção e Lista das Classes Livres para as Unidades Escolares para 2026.

Art. 3º A atribuição de classes/aulas da Educação Infantil e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e do Atendimento Educacional Especializado (AEE) de que trata a Resolução SEEDU nº 29, de 27 de outubro de 2025, dar-se-á conforme o cronograma aqui estabelecido:

ETAPA INICIAL - UNIDADE ESCOLAR

I - Fase 1 e 2 (PEB I e PEB II):

a- Educação Infantil - 08/12/2025, 18h00, na Unidade Escolar:

• Atribuição para titulares de cargo (PEB I e PEB II) para constituição de jornada de trabalho, com base na classificação geral por pontos dos docentes do Município.

b- Ensino Fundamental - 09/12/2025, 18h00 na Unidade Escolar:

• Atribuição para titulares de cargo (PEB I e PEB II) para constituição de jornada de trabalho, com base na classificação geral por pontos dos docentes do Município e do Estado (Convênio PAC).

ETAPA JORNADA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

II - Fase 3 (Composição da Jornada) - 12/12/2025 a 17/12/2025, na Secretaria da Educação:

a) Atribuição para titulares de cargo parcialmente atendidos e docentes adidos, para composição da Jornada Inicial de Trabalho. As sessões ocorrerão na seguinte ordem:

• 12/12/2025, 18h00: PEB II - Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Educação Especial (Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Deficiência Auditiva e AEE).

• 15/12/2025, 18h00: PEB II - Inglês.

• 16/12/2025, 18h00: PEB II - Arte.

• 17/12/2025, 18h00: PEB II - Educação Física.



III - Fase 4 (Carga Suplementar) - 12/12/2025 a 17/12/2025 na Secretaria da Educação:

a) Atribuição de carga suplementar para titulares de cargo. As sessões ocorrerão na seguinte ordem:

- 12/12/2025, 18h15: PEB II - Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Educação Especial (Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Deficiência Auditiva e AEE).
- 15/12/2025, 18h15: PEB II - Inglês.
- 16/12/2025, 18h15: PEB II - Arte.
- 17/12/2025, 18h15: PEB II - Educação Física.

ETAPA FINAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

IV - Fase 5 (Professores Adjuntos) - 16/12/2025 na Secretaria da Educação:

a) Atribuição de carga horária e definição de Sede de Controle de Exercício para Professores Adjuntos de Educação Básica:

- 16/12/2025, 18h00 - Professores Adjuntos

V - Fase 6 (Atribuição em Substituição) - 17/12/2025 e 22/01/2026, na Secretaria da Educação:

a) Atribuição para titulares de cargo ou função para atuarem em substituição. As sessões ocorrerão na seguinte ordem:

- 17/12/2025, 18h00: Docentes Efetivos não estáveis (CLT).
- 22/01/2026, 14h00: Contratados por Prazo Determinado (Lei Complementar nº 453/2021).

Art. 4º Fica revogada a Resolução SEEDU Nº 11, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024, a RESOLUÇÃO SEEDU Nº 30, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025 e suas alterações.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 083/2025

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 110/25

Razão Social: CHAUDES FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Endereço: RUA ANTONIO MURASSE - 2727 - RESIDENCIAL PARQUE SAÚDE

Processo 163/25

Razão Social: DIEGO SILVA INFANTE LTDA

Endereço: RUA ANTONIO MURASSE - 2659 - RESIDENCIAL PARQUE SAÚDE

Processo 0691/25-P

Razão Social: ELZA MARTA FERRANTI VEIGA NUCCI

Endereço: AVENIDA DR. WILSON DE SOUZA FOZ - 4751 - PQ. RES. SAN REMO

Processo 0731/25-P

Razão Social: LUANA BARBOSA

Endereço: RUA VALDEMAR CARVALHO DE SOUZA - 1728 - VL. RES. ORLANDO NOGUEIRA CARDOSO

Processo 0871/25-P

Razão Social: ARAKAWA CLÍNICA MÉDICA LTDA

Endereço: RUA ANTONIO MURASSE - 2727 - RESIDENCIAL PARQUE SAÚDE

2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 159/25

Razão Social: EVELYN CRISTINA GONÇALVES DE CAIRES LTDA

Endereço: AVENIDA NASSER MARÃO - 2519 - SALA 01 - PARQUE INDUSTRIAL I

Processo 0621/25-P

Razão Social: PIZZARIA DON LEFER LTDA

Endereço: AVENIDA EMÍLIO ARROYO HERNANDES - 2217 - POZZOBON

Processo 0662/25-P

Razão Social: MATHEUS MILANI BOSSIM LTDA

Endereço: AVENIDA ONOFRE DE PAULA - 1665 - JARDIM DOS PINHEIROS

Processo 0669/25-P

Razão Social: H. J. AKIYAMA & CIA. LTDA.

Endereço: AVENIDA 09 DE JULHO - 2304 - PQ. RES. SAN REMO

Processo 0746/25-P

Razão Social: NASCIMENTO & TROMBONI PETISCARIA LTDA

Endereço: RUA OITO DE AGOSTO - 4359 - ALBINO ZAN

Processo 0976/25-P

Razão Social: ADEMIR FRANCISCO VALDAMBRINI

Endereço: RUA AMAZONAS - 4089 - PATRIMÔNIO VELHO

3 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

Processo 175/25

Razão Social: ANDRADE BERICA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Endereço: RUA TOCANTINS - 3500 - SANTA ELIZA

Processo 0851/25-P

Razão Social: PATRICIA D. ZUCHETTI PAVOLIN LTDA

Endereço: AVENIDA JOÃO GONÇALVES LEITE - 4440 - JARDIM ALVORADA

4 - PROCESSOS DEFERIDOS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0956/25-P



Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

Endereço: AVENIDA BRASIL - 5004 - PQ. BRASILIA

Processo 0958/25-P

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

Endereço: AVENIDA BRASIL - 5004 - PQ. BRASILIA

Processo 0960/25-P

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

Endereço: AVENIDA BRASIL - 5004 - PQ. BRASILIA

Processo 0962/25-P

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

Endereço: AVENIDA BRASIL - 5004 - PQ. BRASILIA

5 - PROCESSOS DEFERIDOS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0957/25-P

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

Endereço: AVENIDA BRASIL - 5004 - PQ. BRASILIA

Processo 0959/25-P

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

Endereço: AVENIDA BRASIL - 5004 - PQ. BRASILIA

Processo 0961/25-P

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

Endereço: AVENIDA BRASIL - 5004 - PQ. BRASILIA

Processo 0963/25-P

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

Endereço: AVENIDA BRASIL - 5004 - PQ. BRASILIA

Processo 0984/25-P

Razão Social: PATRICIA D. ZUCHETTI PAVOLIN

LTDA

Endereço: AVENIDA JOÃO GONÇALVES LEITE - 4440 - JARDIM ALVORADA

6 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO, PRODUTO DE HIGIENE E PERFUMES

Processo 084/25

Razão Social: TAUTIK COSMÉTICOS LTDA

Endereço: AVENIDA PRESTES MAIA - 2628 - ESTAÇÃO

7 - PROCESSOS DEFERIDOS - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 1050/23-P

Razão Social: CASA DE REPOUSO AMOR A VIDA

LTDA

Endereço: RUA CEARÁ - 3887 - VILA SÃO JOÃO BATISTA

8 - PROCESSOS DEFERIDOS - CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo 0985/25-P

Razão Social: REGIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Endereço: AVENIDA JOÃO GONÇALVES LEITE - 5595 - JARDIM ALVORADA

9 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Processo 0854/25-P

Razão Social: INTEGRAL PESQUISA E ENSINO

LTDA

Endereço: AVENIDA VALE DO SOL - 4755 - VALE DO SOL

Votuporanga, 19 de novembro 2025.

Marília Gato Marim Barcelos

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

COMUNICADO (11) – CREDENCIAMENTO n.º 001/2025 PROCESSO n.º 163/2025

Chamamento Público Credenciamento de interessados para prestações de serviços e fornecimento de peças, acessórios, insumos e componentes, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos agrícolas da frota das diversas Secretarias do Município de Votuporanga.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foram CLASSIFICADOS os interessados:

Item 04:

14º lugar: ADRIANO CESAR UPALIOLO – CNPJ: 62.787.678/0001-13

15º lugar: EGILDO DOS SANTOS SILVA – CNPJ: 62.767.239/0001-49

Item 05:

14º lugar: ADRIANO CESAR UPALIOLO – CNPJ: 62.787.678/0001-13

15º lugar: EGILDO DOS SANTOS SILVA – CNPJ: 62.767.239/0001-49

Item 06:

15º lugar: ADRIANO CESAR UPALIOLO – CNPJ: 62.787.678/0001-13

16º lugar: EGILDO DOS SANTOS SILVA – CNPJ: 62.767.239/0001-49

Item 07:

10º lugar: ADRIANO CESAR UPALIOLO – CNPJ: 62.787.678/0001-13

11º lugar: EGILDO DOS SANTOS SILVA – CNPJ: 62.767.239/0001-49

Item 11:

8º lugar: ADRIANO CESAR UPALIOLO – CNPJ: 62.787.678/0001-13

9º lugar: EGILDO DOS SANTOS SILVA – CNPJ: 62.767.239/0001-49

Item 12:

14º lugar: ADRIANO CESAR UPALIOLO – CNPJ: 62.787.678/0001-13

15º lugar: EGILDO DOS SANTOS SILVA – CNPJ: 62.767.239/0001-49

16º lugar: POSTO VILAR VOTUPORANGA LTDA – CNPJ: 72.962.079/0001-42

Item 15:

56º lugar: ADRIANO CESAR UPALIOLO – CNPJ: 62.787.678/0001-13

57º lugar: EGILDO DOS SANTOS SILVA – CNPJ: 62.767.239/0001-49

58º lugar: POSTO VILAR VOTUPORANGA LTDA – CNPJ: 72.962.079/0001-42

Salientando que o prazo para recurso é de 03 (três) dias úteis conforme estabelecido no Edital, após transcorrido o prazo e eventual julgamento dos recursos será designada a contratação conforme preza o edital.

VANESSA MARIN LORETO – Agente de Contratação – 18/11/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: JHB ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com empreita global de materiais, mão de obra e equipamentos para a execução da obra de reforma da estação do corpo de bombeiros, localizada no município de Votuporanga/SP, conforme CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 164/2025.

Termo aditivo: Supressão no valor contratual de R\$ 732,92 (setecentos e trinta e dois reais), conforme Processo Administrativo nº 28.573/2025 1Doc.

Concorrência Eletrônica nº 007/2025 – Processo nº 164/2025. Assinatura: 17 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 18/11/2025

COMUNICADO -PREGÃO na forma ELETRÔNICA n.º 269/2025 - Processo n.º 536/2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamento digitalizador de imagens radiográficas tipo DR para o Pronto Atendimento - UPA.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 58.598.368/0001-83, interpôs recurso administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, há PROVIMENTO.

LUIS FELIPE GALDINO CASTRO DA SILVA - Pregoeiro – 18/11/2025



Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais hospitalares para os atendimentos de Ações Judiciais (03) pela Secretaria Municipal da Saúde, com entrega parcelada.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	001.029.345	UND	5000	Luva plástica embalada unitariamente, multiuso, estéril, transparente, confeccionada em polietileno, espessura de 0,03 micras, apropriadas para uso em cozinhas industriais, indústria de cosméticos, manuseio de equipamentos sensíveis ao contato humano, indústria de higiene e limpeza, empresa do ramo alimentício, hospitalar.	VITAL GOLD TIANJIN	0,17	850,00
VALOR TOTAL							R\$ 850,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2025A - PROCESSO Nº 552/2025A. Valor global: R\$ 850,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 17 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 18/11/2025

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais hospitalares para os atendimentos de Ações Judiciais (03) pela Secretaria Municipal da Saúde, com entrega parcelada.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.022.006	UND	900	Dispositivo para incontinência urinária tipo preservativo nº 6 (URIPEN); sem extensão, confeccionado em borracha de látex natural, formato anatômico, com reforço no bulbo onde será conectado ao coletor de urina e com bainha na outra extremidade para facilitar a fixação, possuir registro junto à ANVISA.	BIOMED	3,06	2.754,00
VALOR TOTAL							R\$ 2.754,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2025B - PROCESSO Nº 552/2025B. Valor global: R\$ 2.754,00

Vigência: 12 meses. Assinatura: 17 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 18/11/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MOCHIUTTI SERVICOS E ASSESSORIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestações de serviços organizações e elaborações de campeonatos, para atender as necessidades do 87º Jogos Abertos subsidiado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	060.008.025	SER	1	Contratação de empresa para serviços de organização e elaboração de campeonato.	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 28.000,00

Pregão Eletrônico nº 278/2025 - PROCESSO Nº 551/2025. Valor global: R\$ 28.000,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 18/11/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LUBE METAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para execução de Ponte no córrego da Olaria, no Município de Votuporanga-SP, conforme CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 121/2025, e seus anexos.



Termo aditivo: Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo de execução da obra, em 30 (trinta) dias, alterando o término da execução do dia 16 de dezembro de 2025 para o dia 16 de janeiro de 2026.

Concorrência Eletrônica nº 005/2025 – Processo nº 121/2025. Assinatura: 18 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 18/11/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada com empreitada global de mão de obra, materiais e equipamentos para reinstalação de central de PABX para a Unidade de Transporte em Saúde pertencente a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO OBJETO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	006.010.189	SER	1	Serviço de reinstalação de central de PABX contendo a mudança da central, passagem dos cabos, ligações das tomadas e configuração do sistema.	3.980,00	3.980,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.980,00	

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 118/2025 - PROCESSO Nº 557/2025. Valor global: R\$ 3.980,00- Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 18/11/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: 61.557.440 GABRIEL BAZZO DA SILVA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão de certificados digitais para diversas Secretarias.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT R\$	TOTAL R\$
02	001.019.411	UND	1	Cartão - Certificado digital "e-CNPJ A1" com validade de 1 ano.	R\$ 59,89	R\$ 59,89
03	001.060.165	UND	1	Cartão - Certificado Digital "e-CNPJ A3" com validade de 3 anos.	R\$ 78,89	R\$ 78,89
04	001.060.181	UND	36	Cartão - Certificado digital "e-CPF A1" com validade de 1 ano.	R\$ 51,47	R\$ 1.852,92
Valor Total					R\$ 1.991,70	

Dispensa Eletrônica nº 040/2025A - Processo nº 561/2025A. Valor global: R\$ 1.991,70. Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 18/11/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EMPCONT LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão de certificados digitais para diversas Secretarias.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	001.019.562	UND	2	Cartão - Certificado Digital "e-CPF A3" - (documento de identificação na internet com validade jurídica) com os seguintes benefícios: acesso ao e-CAC, acesso a diversas aplicações, como os serviços da Receita Federal, economia de tempo, desburocratização de processos, autenticação na Internet com segurança, redução de custos e alta portabilidade (cartão inteligente ou token) com validade de 3 anos.	R\$ 119,40	R\$ 238,80
05	001.060.224	UND	7	CARTÃO - CERTIFICADO DIGITAL "E-CPF A3" - (DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO NA INTERNET COM VALIDADE JURÍDICA) COM OS SEGUINTE BENEFÍCIOS: ACESSO AO E-CAC, ACESSO A DIVERSAS APLICAÇÕES, COMO OS SERVIÇOS DA RECEITA FEDERAL, ECONOMIA DE TEMPO, DESBUROCRATIZAÇÃO DE PROCESSOS,	R\$ 99,90	R\$ 699,30



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT R\$	TOTAL R\$
				AUTENTICAÇÃO NA INTERNET COM SEGURANÇA, REDUÇÃO DE CUSTOS E ALTA PORTABILIDADE (CARTÃO INTELIGENTE OU TOKEN) COM VALIDADE DE 1 ANO.		
06	001.005.406	KIT	1	KIT CARTÃO - ECPF A3 TOKEN (CARTÃO, LEITORA E CERTIFICADO DIGITAL DE 3 ANOS).	R\$ 143,90	R\$ 143,90
Valor Total					R\$ 1.082,00	

Dispensa Eletrônica nº 040/2025B- Processo nº 561/2025B. Valor global: R\$ 1.082,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 18/11/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2025 - PROCESSO Nº 484/2025

Objeto: Aquisição de veículo utilitário, tipo furgão, com adaptação de ambulância tipo A - simples remoção, com 1 (uma) maca, zero quilômetro, para o transporte de pacientes usuários da rede SUS do município de Votuporanga-SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: NIPOTE COMERCIO E SERVCOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 18/11/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2025 - PROCESSO Nº 559/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Aquisição de Alimentos para Equinos para Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, por período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: REGIONAL AGROPECUARIA E BUSINESS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais); o item 2, com o valor de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 18/11/2025.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2025 - PROCESSO Nº 565/2025

OBJETO: Aquisição de Máquina de desmontar pneus para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do município de Votuporanga/SP.

Comunicamos para os devidos fins, que o procedimento licitatório acima epigrafado, encontra-se SUSPENSO.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO – Secretário Municipal da Administração – 18/11/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2025 PROCESSO Nº 529/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de ferramentas para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP..

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): BOARETO & RUIZ LTDA o item 7, com o valor de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais); o item 12, com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); o item 14, com o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); o item 20, com o valor de R\$ 540,50 (quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos); o item 27, com o valor de R\$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos); o item 28, com o valor de R\$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos); o item 29, com o valor de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais); o item 41, com o valor de R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais); o



item 44, com o valor de R\$ 621,95 (seiscentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos); o item 52, com o valor de R\$ 77,44 (setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); o item 53, com o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais); o item 54, com o valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais); o item 55, com o valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais); o item 56, com o valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais); o item 57, com o valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais); o item 58, com o valor de R\$ 69,60 (sessenta e nove reais e sessenta centavos); o item 59, com o valor de R\$ 73,60 (setenta e três reais e sessenta centavos); o item 61, com o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); o item 62, com o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); o item 63, com o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais); o item 64, com o valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais); o item 74, com o valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); o item 76, com o valor de R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais); o item 100, com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); o item 123, com o valor de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais); o item 137, com o valor de R\$ 17,70 (dezesete reais e setenta centavos); o item 149, com o valor de R\$ 1.548,00 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais); o item 189, com o valor de R\$ 118,10 (cento e dezoito reais e dez centavos); o item 193, com o valor de R\$ 61,54 (sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 8.997,43 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos). R. K. BALSAMO COMERCIAL LTDA o item 3, com o valor de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais); o item 5, com o valor de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais); o item 11, com o valor de R\$ 33,40 (trinta e três reais e quarenta centavos); o item 17, com o valor de R\$ 467,74 (quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos); o item 26, com o valor de R\$ 278,10 (duzentos e setenta e oito reais e dez centavos); o item 34, com o valor de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais); o item 36, com o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); o item 38, com o valor de R\$ 1.041,30 (um mil e quarenta e um reais e trinta centavos); o item 40, com o valor de R\$ 623,10 (seiscentos e vinte e três reais e dez centavos); o item 49, com o valor de R\$ 26.247,00 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais); o item 65, com o valor de R\$ 423,30 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos); o item 67, com o valor de R\$ 459,68 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos); o item 68, com o valor de R\$ 507,60 (quinhentos e sete reais e sessenta centavos); o item 69, com o valor de R\$ 523,43 (quinhentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos); o item 70, com o valor de R\$ 523,60 (quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos); o item 72, com o valor de R\$ 645,83 (seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos); o item 75, com o valor de R\$ 1.102,40 (um mil, cento e dois reais e quarenta centavos); o item 78, com o valor de R\$ 19,54 (dezenove reais e cinquenta e quatro centavos); o item 86, com o valor de R\$ 372,64 (trezentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); o item 113, com o valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais); o item 114, com o valor de R\$ 1.436,80 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); o item 116, com o valor de R\$ 1.104,00 (um mil, cento e quatro reais); o item 118, com o valor de R\$ 811,00 (oitocentos e onze reais); o item 119, com o valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais); o item 121, com o valor de R\$ 7.497,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais); o item 128, com o valor de R\$ 325,08 (trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 47.598,54 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos). ROSA CAFE IMPORTS LTDA o item 15, com o valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); o item 16, com o valor de R\$ 63,90 (sessenta e três reais e noventa centavos); o item 23, com o valor de R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais); o item 24, com o valor de R\$ 463,75 (quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos); o item 25, com o valor de R\$ 394,31 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos); o item 30, com o valor de R\$ 163,40 (cento e sessenta e três reais e quarenta centavos); o item 31, com o valor de R\$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos); o item 32, com o valor de R\$ 207,10 (duzentos e sete reais e dez centavos); o item 33, com o valor de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais); o item 35, com o valor de R\$ 395,90 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos); o item 37, com o valor de R\$ 417,60 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos); o item 45, com o valor de R\$ 718,20 (setecentos e dezoito reais e vinte centavos); o item 46, com o valor de R\$



3.902,60 (três mil, novecentos e dois reais e sessenta centavos); o item 47, com o valor de R\$ 3.583,20 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos); o item 50, com o valor de R\$ 2.372,50 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 60, com o valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais); o item 66, com o valor de R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); o item 71, com o valor de R\$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais); o item 73, com o valor de R\$ 912,00 (novecentos e doze reais); o item 77, com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais); o item 79, com o valor de R\$ 105,28 (cento e cinco reais e vinte e oito centavos); o item 80, com o valor de R\$ 102,20 (cento e dois reais e vinte centavos); o item 81, com o valor de R\$ 177,84 (cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); o item 82, com o valor de R\$ 145,08 (cento e quarenta e cinco reais e oito centavos); o item 83, com o valor de R\$ 758,10 (setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos); o item 85, com o valor de R\$ 211,24 (duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos); o item 87, com o valor de R\$ 287,24 (duzentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos); o item 92, com o valor de R\$ 919,60 (novecentos e dezenove reais e sessenta centavos); o item 96, com o valor de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); o item 104, com o valor de R\$ 2.654,40 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); o item 105, com o valor de R\$ 2.699,20 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos); o item 106, com o valor de R\$ 2.867,20 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); o item 109, com o valor de R\$ 4.349,75 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos); o item 110, com o valor de R\$ 2.673,30 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos); o item 111, com o valor de R\$ 2.747,50 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 122, com o valor de R\$ 137,80 (cento e trinta e sete reais e oitenta centavos); o item 126, com o valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais); o item 127, com o valor de R\$ 1.096,00 (um mil e noventa e seis reais); o item 129, com o valor de R\$ 2.588,75 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos); o item 130, com o valor de R\$ 256,45 (duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); o item 131, com o valor de R\$ 215,60 (duzentos e quinze reais e sessenta centavos); o item 132, com o valor de R\$ 530,67 (quinhentos e trinta reais e sessenta e sete centavos); o item 134, com o valor de R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais); o item 143, com o valor de R\$ 4.598,10 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos); o item 148, com o valor de R\$ 270,18 (duzentos e setenta reais e dezoito centavos); o item 151, com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais); o item 181, com o valor de R\$ 925,74 (novecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 50.852,93 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos). IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA o item 2, com o valor de R\$ 194,28 (cento e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos); o item 4, com o valor de R\$ 514,80 (quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos); o item 8, com o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); o item 13, com o valor de R\$ 65,78 (sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos); o item 19, com o valor de R\$ 642,26 (seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos); o item 21, com o valor de R\$ 184,58 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); o item 22, com o valor de R\$ 183,09 (cento e oitenta e três reais e nove centavos); o item 39, com o valor de R\$ 210,56 (duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos); o item 42, com o valor de R\$ 59,78 (cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos); o item 43, com o valor de R\$ 1.005,50 (um mil e cinco reais e cinquenta centavos); o item 48, com o valor de R\$ 18.752,63 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos); o item 51, com o valor de R\$ 2.884,96 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos); o item 84, com o valor de R\$ 797,50 (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); o item 94, com o valor de R\$ 1.708,39 (um mil, setecentos e oito reais e trinta e nove centavos); o item 95, com o valor de R\$ 446,08 (quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos); o item 98, com o valor de R\$ 867,42 (oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos); o item 102, com o valor de R\$ 4.171,00 (quatro mil, cento e setenta e um reais); o item 107, com o valor de R\$ 3.397,60 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); o item 112, com o valor de R\$ 2.532,06 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e seis centavos); o item 115, com



o valor de R\$ 1.466,15 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos); o item 125, com o valor de R\$ 809,20 (oitocentos e nove reais e vinte centavos); o item 136, com o valor de R\$ 529,53 (quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos); o item 145, com o valor de R\$ 401,88 (quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos); o item 150, com o valor de R\$ 1.037,14 (um mil e trinta e sete reais e quatorze centavos); o item 152, com o valor de R\$ 4.265,97 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos); o item 153, com o valor de R\$ 378,82 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos); o item 154, com o valor de R\$ 447,86 (quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos); o item 168, com o valor de R\$ 924,07 (novecentos e vinte e quatro reais e sete centavos); o item 170, com o valor de R\$ 930,75 (novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos); o item 171, com o valor de R\$ 855,54 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); o item 173, com o valor de R\$ 1.148,00 (um mil, cento e quarenta e oito reais); o item 175, com o valor de R\$ 3.717,12 (três mil, setecentos e dezessete reais e doze centavos); o item 182, com o valor de R\$ 156,64 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); o item 184, com o valor de R\$ 955,50 (novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); o item 186, com o valor de R\$ 314,79 (trezentos e quatorze reais e setenta e nove centavos); o item 187, com o valor de R\$ 157,16 (cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos); o item 192, com o valor de R\$ 397,54 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 57.546,93 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos). VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA o item 89, com o valor de R\$ 738,74 (setecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos); o item 90, com o valor de R\$ 731,86 (setecentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos); o item 91, com o valor de R\$ 487,89 (quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos); o item 93, com o valor de R\$ 450,60 (quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos); o item 97, com o valor de R\$ 591,75 (quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos); o item 99, com o valor de R\$ 919,05 (novecentos e dezenove reais e cinco centavos); o item 101, com o valor de R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos); o item 124, com o valor de R\$ 14,86 (quatorze reais e oitenta e seis centavos); o item 138, com o valor de R\$ 237,16 (duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos); o item 155, com o valor de R\$ 375,84 (trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); o item 156, com o valor de R\$ 272,30 (duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos); o item 157, com o valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos); o item 158, com o valor de R\$ 136,95 (cento e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos); o item 159, com o valor de R\$ 468,78 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos); o item 160, com o valor de R\$ 604,50 (seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos); o item 161, com o valor de R\$ 22,35 (vinte e dois reais e trinta e cinco centavos); o item 162, com o valor de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos); o item 163, com o valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos); o item 164, com o valor de R\$ 47,95 (quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos); o item 165, com o valor de R\$ 121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos); o item 166, com o valor de R\$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos); o item 167, com o valor de R\$ 16,45 (dezesseis reais e quarenta e cinco centavos); o item 172, com o valor de R\$ 449,90 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); o item 174, com o valor de R\$ 6.457,80 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos); o item 176, com o valor de R\$ 1.652,40 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); o item 178, com o valor de R\$ 64,35 (sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); o item 179, com o valor de R\$ 1.322,20 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 16.855,78 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos). HOME E MAQUINAS LTDA o item 141, com o valor de R\$ 3.065,98 (três mil e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.065,98 (três mil e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos). SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA o item 146, com o valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais). JORDAN VENDAS INTELIGENTES LTDA o item 103, com o valor de R\$ 17.079,30 (dezessete mil e setenta e nove reais e trinta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 17.079,30 (dezessete



mil e setenta e nove reais e trinta centavos). Os itens 1, 6, 9, 10, 18, 88, 117, 120, 133, 135, 139, 140, 142, 144, 147, 169, 177, 180, 183, 185, 188, 190, 191 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 202.366,89 (duzentos e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 17/11/2025.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA
Aqui o Futuro Acontece

Secretaria
Municipal da
Administração

Divisão de Desenvolvimento de Pessoal
Rua Pará, Nº 3227_Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9713_CEP 15.502-236

EDITAL DE PRORROGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO 03/2023

A Prefeitura do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, torna público a **PRORROGAÇÃO PARCIAL** do Concurso Público n.º 003/2023 com validade por 2 (dois) anos, por igual período, para os cargos de **Agente Operacional I - Serviços Gerais (Feminino), Agente Operacional VI - Carpintaria, Agente Operacional VI - Marcenaria, Agente Operacional VI – Pintura, Agente Operacional VII - Operação de Máquinas Leves** com resultado final homologado em 21/11/2023 e 22/11/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Votuporanga/SP, 19 de novembro de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82 Referência: 2025

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - VALOR CONSOLIDADO Página 1

Mês: PERÍODO DE 01/10/2025 ATÉ 31/10/2025

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES.	60.123.278,51
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.887.894,85
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	5.339.647,43
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.135.782,89
1114.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	3.807.776,05
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	354.537,05
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	249.837,46
1131.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	313,97
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.136.743,77
1215.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	1.686.751,56
1241.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	449.992,21
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	9.806.689,44
1311.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	26.732,57
1321.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	9.779.956,87
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	6.718.357,53
1611.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	215.347,27
1699.00.00	OUTROS SERVIÇOS	6.503.010,26
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.353.632,84
1711.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UN	6.091.505,01
1712.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	137.704,66
1713.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	3.807.635,43
1714.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	399.167,56
1715.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	260.373,67
1716.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	375.087,85
1719.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.998,23
1721.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	8.149.108,29
1722.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	289,96
1723.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	2.330.926,21
1724.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES	809.898,95
1729.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	120.088,53
1732.00.00	TRANSF.CONVÊNIO MUNICÍPIOS ENTIDADES	140.648,16
1751.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDE	5.672.163,81
1791.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	39.036,52
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.219.960,08
1911.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	650.804,94
1921.00.00	INDENIZAÇÕES	9.641,52
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	20.486,15
1999.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	539.027,47
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	889.983,89
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	160.787,47
2221.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	160.787,47
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	729.196,42
2422.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	729.196,42
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	3.046.661,06
7200.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	3.046.661,06

Assinado por 3 pessoas: MARYELLE CARLA DE OLIVEIRA MAZZO, DEODETE APARECIDO VECHIATO e JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/87f5-AA31-4E5C-C39B> e informe o código 87F5-AA31-4E5C-C39B



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/e61e-2469-e74c-ad60-2a>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF ***392948**) em 19/11/2025 às 08:53:25 (GMT -03:00).



Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82 Referência: 2025

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - VALOR CONSOLIDADO Página 2

Mês: PERÍODO DE 01/10/2025 ATÉ 31/10/2025

7000.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	3.046.661,06
7200.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	3.046.661,06
7215.00.00	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	3.046.661,06
9000.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.842.944,71
9500.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.842.944,71
9510.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.842.944,71
Total:		61.216.978,75

Assinado por 3 pessoas: MARYELLE CARLA DE OLIVEIRA MAZZO, DEOSDETE APARECIDO VECHIATO e JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/87f5-AA31-4E5C-C39B> e informe o código 87F5-AA31-4E5C-C39B



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/e61e-2469-e74c-ad60-2a>



Editais

Edital de Notificação

EDITAL 039/2025 - DFF - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com artigo n.º 405, inciso II, da Lei Complementar n.º 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 310, inciso III, alínea "a", da mesma Lei Complementar.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS EDIFICAÇÃO)			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
DANILO DE FREITAS TOLONI	Rua Jandrya Martins de Souza, 1087, Pg. Res. Figueira	42105161300000	2025
EDNARA SOUZA DOS SANTOS TELES	Rua Roraima, 5116, Cidade Nova	31111350800001	2025
GABRIELA FERNANDES GUEDES	Rua Projetada 011 - 1498, Jardim Vivendas II	42107170800000	2025
JULIA LISBOA DA SILVA TRIDICO	Rua Jefes Alves Ferreira, 1659 Jardim Vivendas	42107173100000	2025
CINDCLEIDE ALVES FERREIRA	RUA DANTE FURLANI, 3856- QD 08- LT 41- JARDIM MONTE LIBANO	22103094100000	2025
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (MENSAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 419/2025			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
COMPANHIA DE ALIMENTOS GLORIA	Av. José Marão Filho, 5224, Jardim Botura	10117300	10 a 12/2024; 01 a 07/2025
MULTA DE INFRAÇÃO TRIBUTARIA NOTIFICAÇÃO Nº 419/2025			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
COMPANHIA DE ALIMENTOS GLORIA	Av. José Marão Filho, 5224, Jardim Botura	10117300	2025
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (MENSAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 435/2025			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
RAFAELA PARRA DA SILVA	Rua Irene do Nascimento Armiato, 420, Jd. Res. Moriá	13948400	01 a 03/2025
MULTA DE INFRAÇÃO TRIBUTARIA NOTIFICAÇÃO Nº 435/2025			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
RAFAELA PARRA DA SILVA	Rua Irene do Nascimento Armiato, 420, Jd. Res. Moriá	13948400	2025
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (MENSAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 454/2025			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
AMAURI RAMOS SANTANA	Rua Vicente Castreghini, 3566, Jd. Planalto	12735700	08/2025
MULTA DE INFRAÇÃO TRIBUTARIA NOTIFICAÇÃO Nº 454/2025			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
AMAURI RAMOS SANTANA	Rua Vicente Castreghini, 3566, Jd. Planalto	12735700	2025
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (MENSAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 453/2025			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ISAAC FERNANDO BENTO DA SILVA 488XXXXXX61	Rua Tocantins, 4182, Alfredo Gorayeb	13672800	08/2025
MULTA DE INFRAÇÃO TRIBUTARIA NOTIFICAÇÃO Nº 453/2025			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ISAAC FERNANDO BENTO DA SILVA 488XXXXXX61	Rua Tocantins, 4182, Alfredo Gorayeb	13672800	2025
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ESTIMADO) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 346/2025			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ALVARO CEZAR DE LIMA OLIVEIRA	Rua Antonio Serafim Queiroz, 3000, Pozzobon	14263300	2025
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS MENSAL REF. AITI Nº 041/2025			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
DANITIELE AURELIO TORRES	Rua José Messias da Silva, 1620 - Jardim Nossa Senhora Aparecida	13849100	2025
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS MENSAL REF. NOT Nº 403/2025			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
IRAQUITAN SEVERINO DA SILVA 370XXXXXX82	Rua Italo Cardana, 5132 - Parque Belo Horizonte II	13468000	2025
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS MENSAL REF. NOT Nº 447/2025			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
FIBRA MAIS NET LTDA	Trv. João Parmegiani, 2099 - Jardim Residencial Vilar	12890400	2025

Votuporanga, 19 de novembro de 2025.
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO

Processo nº 019/2021-FEV

Contratante: **Fundação Educacional de Votuporanga**

Contratada: **Pearson Education do Brasil Ltda**

Objeto: Licença de uso do sistema denominado "Biblioteca Virtual", conforme especificações constantes no Processo nº 019/2021 - FEV e respectivo contrato.

Fundamentação: Resolução FEV nº 45/2023.

Preço global: R\$ 89.476,80 - Vigência: 10/11/2025 - 10/11/2026

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº 657 de 18 de Novembro de 2025

*(Concede Aposentadoria por Idade ao servidor **ANTÔNIO TADEU CHERUBINI** e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** ao servidor **ANTÔNIO TADEU CHERUBINI**, RG: 5.XXX.XXX-9 SSP/SP e CPF: 786.XXX.XXX-20, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL I - SERVIÇOS GERAIS" de acordo com os arts. 14, 29 e parágrafos seguintes da Lei Complementar Municipal Nº. 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho/1994, proporcionalmente ao tempo de contribuição, sendo o valor do benefício o Salário Mínimo Federal. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 409/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de Novembro de 2025.

Votuporanga-SP, 18 de Novembro de 2025

Adauto Cervantes Mariola
Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento
Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.^a Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:

15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes

Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.

CEP: 15503-452

(17) 3405-9787

secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e61e-2469-e74c-ad60-2a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2500, ano X, veiculado em 19 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF ***392948**) em 19/11/2025 às 08:53:25 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 G2 | AC SOLUTI v5 G2, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e61e-2469-e74c-ad60-2a>